



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Câmara Municipal de Serrana

REJEITADO em única discussão e votação, na 11º Sessão Extraordinária. Serrana, 28/12/2020

DENIS DONIZETI DA SILVA
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 07/2020

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI 1146/2006, EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103/2019.

VALERIO ANTONIO GALANTE, Prefeito de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados os parágrafos 5º, 6º e 7º, ao artigo 57, da Lei nº 1146/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. ...

§ 5º. A contribuição prevista no § 1º deste artigo, quando houver déficit atuarial, poderá incidir sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o salário-mínimo.

§ 6º. Demonstrada a insuficiência da medida prevista no § 5º para equacionar o déficit atuarial, é facultada a instituição de contribuição extraordinária, dos servidores públicos ativos, dos aposentados e dos pensionistas.

§ 7º. A contribuição extraordinária de que trata o § 6º deverá ser instituída simultaneamente com outras medidas para equacionamento do déficit e vigorará por período determinado, contado da data de sua instituição por lei própria.”

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
26 de agosto de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Serrana



PROTOCOLO GERAL 446/2020
Data: 28/08/2020 - Horário: 10:12
Legislativo - PLOE 7/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

MENSAGEM Nº 15/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 07/2020, que visa a adequação da Lei 1146/2006 a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Referidas adequações são obrigatórias, em virtude da novas regras estabelecidas aos regimes previdenciários.

Assim, o presente Projeto de Lei.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
26 de agosto de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Denis Donizete da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Serrana – SP



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

Analisando o Projeto de Lei nº 7/2020 – Executivo Municipal – Dispõe sobre modificações na Lei 1146/2006 em virtude das alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, esta Comissão decidiu emitir parecer favorável à sua tramitação regimental até final análise de mérito pelo Plenário.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2020.


VER. ADRIANO NETTO SOARES
Presidente


VER. AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES
Vice-Presidente


VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Membro



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:

Analisando o Projeto de Lei nº 7/2020, Executivo Municipal - Dispõe sobre modificações na Lei 1146/2006 em virtude das alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, esta Comissão decidiu emitir parecer favorável à sua tramitação regimental até final análise de mérito pelo Plenário.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2020.

VER. LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Presidente

VER. CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vice-Presidente

VER. MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Membro